

**RESOLUÇÃO Nº 003/2023**

O PRESIDENTE DO CMDCA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ-PE, NO ATO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI Nº 160/94; CONSIDERANDO O EDITAL DE Nº 001/2023; CONSIDERANDO A LEI 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES.

O presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Glória do Goitá-PE – CMDCA-GG no ato de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 160/94; considerando o Edital de nº 001/2023; considerando a Lei 13.019/2014 e suas alterações.

Resolve:

Publicar o resultado conforme etapa 3 do Edital de Chamamento Público para Seleção de Projetos Nº 001/2023, realizado pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Glória do Goitá-PE – CMDCA-GG

**RESULTADO DOS PROJETOS CONFORME LINHAS DE AÇÃO:**

<b>LINHAS DE AÇÃO</b>	<b>PROJETO APROVADOS</b>	<b>NOTA</b>
1. Preservação da Cultura Popular	Baque Solto Estandarte de Sonhos, Direito de Todos-Maracatú Carneiro Manso.	9,0
	Projeto Cultural Cultura Popular e Tradicional – Maracatú Gavião da Mata.	8.5
2. Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil	Projeto Desenvolvimento em Favor da Criança e do Adolescente – Associação dos Moradores Residentes no Conjunto Residencial no Conjunto Residencial Santa Rita e Loteamento São Pedro.	7,5
3. Enfretamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes.	Projeto Fortalecer II - Associação Cultural de Julho.	98.5
4. Educação Para Cidadania, Educação Financeira e Empreendedorismo	Projeto Integrar Para Fortalecer – Serta	9.5
	Projeto Sol Nascer – Associação AMPARO.	8.5
5. Esporte e Lazer	Projeto Esporte Educacional Caminhos Para a Cidadania – Associação Cultural Atlética Gloriense.	7.5
	Projeto Esporte e Educação Transforma Vidas.	7,0

**CONSELHO MUNICIPAL  
DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE  
GLÓRIA DO GOITÁ - PE**



6. Comunicação

Projeto Onda Criança e Adolescente em Movimento Pelos Direitos - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goitá-PE

9.0

Glória do Goitá-PE, 13 de junho de 2023

**GILSON DO AMARAL LEÃO**  
Presidente COMDICA-GG